LEI Nº010/97 MATRINCHÃ, 14 DE ABRIL DE 1997.

SANCIONADO
Em 14 / 04 / 97

032/97

"PRORROGA PRAZO DA LEI Nº 214/96 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para das vantagens concedidas pela lei nº 214/96 até o dia 31 de março de 1997, vedada qualquer outra prorrogação.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro 1.997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 14 dias do mês de Abril de 1.997.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -

Rua Gercirom P. Dias, 858 - Centro - Fones: 391-1141 / 391-1151/ 391-1181 - CEP 76.730.000 Matrinchã - GO.